

lei nº 502

Autoriza o Executivo municipal a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig) para a substituição de iluminação pública e da outras providências"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Belfim Moreira, autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a substituição de iluminação pública na cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de R\$ 1.351,00 (treze milhões seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta cruzheiros) à Cemig, pela execução das obras, em até 24 meses, acrescidos da correção monetária, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Parágrafo único - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), caberá providenciar o recolhimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará em carácter irrevogável, e por instrumento público de manda-

los todos os poderes que se fizerem necessarios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional, até o limite do valor das obras, referido no Art. 2º.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Gabinete da Prefeitura Municipal  
Welfim Moura, 29 de agosto de 1984

a) Expedito Correa Beraldo  
Prefeito Municipal

a) Enaristo Gomes  
Secretário